



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 114/2017**

PREGÃO: Nº 024/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA
DATA DE ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO
NA FORMA DA LEI.

OMUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício, o **Sr. Maurício Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 3.462.335-0 SSP/PR e CPF 408.557.409-49, residente e domiciliado a Rua Itamar Dias, nº 633, Bairro Centro Novo, nesta Cidade de Peixoto de Azevedo-MT, e de outro lado, a empresa **IMPACTO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME**, estabelecida na Ruadas Aroeiras, nº 570, Setor Comercial, município de Sinop – MT, CNPJ nº **08.952.092/0001-11**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio Administrador, **Sr. Emerson de Oliveira Costa**, portador da Carteira de Identidade nº 1537110-7 SSP/MT e do CPF nº 999.090.571-15, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017**, conforme tabela abaixo, com seu respectivo preço unitário, publicada no **DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS – TCE/MT**) e a respectiva homologação, **RESOLVEM** contratar os preços, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes na Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES MODELO PROFISSIONAL, COM ETIQUETA DO FABRICANTE, PARA AS MODALIDADES ESPORTIVAS DAS ESCOLINHAS DE BASE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**”.

1.2. Este instrumento não obriga o Órgão a firmar contratação nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos PRODUTOS, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

2.1. O presente Contrato terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

3.1. O gerenciamento do presente Contrato caberá a **Secretaria Municipal de Administração** no seu aspecto operacional do **Município de Peixoto de Azevedo/MT**, nas questões legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados, a especificação dos PRODUTOS, os quantitativos, marcas, encontram-se relacionados no presente Contrato, a seguir:

SEQ	ITEM	DESCRICAO	UND	QTD	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	297398	BERMUDA COMPRIDA ESPORTIVO PROFISSIONAL, TECIDO DRY FENIX COM SUBLIMACAO TOTAL, LOGO DA ADMINISTRACAO NA FRENTE. TECNICO, TAMANHO GRANDE.	UND	05	IMPACTO	16,50	82,50
02	297397	BERMUDA COMPRIDA ESPORTIVO PROFISSIONAL, TECIDO DRY FENIX COM SUBLIMACAO TOTAL, LOGO DA ADMINISTRACAO NA FRENTE. TECNICO, TAMANHO MEDIO.	UND	15	IMPACTO	13,80	207,00
03	297378	CAMISETA EM GOLA V, TECIDO DRY FIT COM SUBLIMACAO TOTAL, MANGA CURTA SUBLIMADA, COM NUMERACAO NA FRENTE E NAS COSTAS E LOGO DA SEC. MUN. ESPORTE NO PEITO E NA MANGA, LOGO DA ADMINISTRACAO NA FRENTE, MODALIDADE NAS COSTAS. FUTEBOL, TAMANHO MEDIO.	UND	22	IMPACTO	14,70	323,40
04	297379	CAMISETA EM GOLA V, TECIDO DRY FIT COM SUBLIMACAO TOTAL, MANGA CURTA SUBLIMADA, COM NUMERACAO NA FRENTE E NAS COSTAS E LOGO DA SEC. MUN. ESPORTE NO PEITO E NA MANGA, LOGO DA ADMINISTRACAO NA FRENTE, MODALIDADE NAS COSTAS. FUTEBOL, TAMANHO PEQUENO.	UND	22	IMPACTO	14,90	327,80
05	297358	CAMISETA EM GOLA V, TECIDO DRY FIT COM SUBLIMACAO TOTAL, MANGA CURTA SUBLIMADA, COM NUMERACAO NA FRENTE E NAS COSTAS E LOGO DA SEC. MUN. ESPORTE NO PEITO E NA MANGA, LOGO DA ADMINISTRACAO NA FRENTE, MODALIDADE NAS COSTAS. FUTSAL, TAMANHO GRANDE.	UND	14	IMPACTO	14,90	208,60
06	297356	CAMISETA EM GOLA V, TECIDO DRY FIT COM SUBLIMACAO TOTAL, MANGA CURTA SUBLIMADA, COM NUMERACAO NA FRENTE E NAS COSTAS E LOGO DA SEC. MUN. ESPORTE NO PEITO E NA MANGA, LOGO DA ADMINISTRACAO NA FRENTE, MODALIDADE NAS COSTAS. FUTSAL, TAMANHO MEDIO.	UND	24	IMPACTO	15,00	360,00
07	297357	CAMISETA EM GOLA V, TECIDO DRY FIT COM SUBLIMACAO TOTAL, MANGA CURTA SUBLIMADA, COM NUMERACAO NA FRENTE E NAS COSTAS E LOGO DA SEC. MUN. ESPORTE NO PEITO E NA MANGA, LOGO DA ADMINISTRACAO NA FRENTE, MODALIDADE NAS COSTAS. FUTSAL, TAMANHO PEQUENO.	UND	10	IMPACTO	15,00	150,00
08	297364	CAMISETA EM GOLA V, TECIDO DRY FIT COM SUBLIMACAO TOTAL, MANGA CURTA SUBLIMADA, COM NUMERACAO NA FRENTE E NAS COSTAS E LOGO DA SEC. MUN. ESPORTE NO PEITO E NA MANGA, LOGO DA ADMINISTRACAO NA FRENTE, MODALIDADE NAS COSTAS. HANDEBOL, TAMANHO GRANDE.	UND	28	IMPACTO	14,90	417,20
09	297362	CAMISETA EM GOLA V, TECIDO DRY FIT COM SUBLIMACAO TOTAL, MANGA CURTA SUBLIMADA, COM NUMERACAO NA FRENTE E NAS COSTAS E LOGO DA SEC. MUN. ESPORTE NO PEITO E NA MANGA, LOGO DA ADMINISTRACAO NA FRENTE, MODALIDADE NAS COSTAS. HANDEBOL, TAMANHO MEDIO.	UND	14	IMPACTO	14,10	197,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



10	297363	CAMISETA EM GOLA V, TECIDO DRY FIT COM SUBLIMACAO TOTAL, MANGA CURTA SUBLIMADA, COM NUMERACAO NA FRENTE E NAS COSTAS E LOGO DA SEC. MUN. ESPORTE NO PEITO E NA MANGA, LOGO DA ADMINISTRACAO NA FRENTE, MODALIDADE NAS COSTAS. HANDEBOL, TAMANHO PEQUENO.	UND	14	IMPACTO	15,50	217,00
11	297377	CAMISETA EM GOLA V, TECIDO DRY FIT COM SUBLIMACAO TOTAL, MANGA CURTA SUBLIMADA, SEM NUMERACAO, LOGO DA SEC. MUN. ESPORTE NO PEITO E NA MANGA, LOGO DA ADMINISTRACAO NA FRENTE, MODALIDADE NAS COSTAS. TECNICO. TAMANHO GRANDE.	UND	06	IMPACTO	17,50	105,00
12	297375	CAMISETA EM GOLA V, TECIDO DRY FIT COM SUBLIMACAO TOTAL, MANGA CURTA SUBLIMADA, SEM NUMERACAO, LOGO DA SEC. MUN. ESPORTE NO PEITO E NA MANGA, LOGO DA ADMINISTRACAO NA FRENTE, MODALIDADE NAS COSTAS. TECNICO. TAMANHO MEDIO.	UND	10	IMPACTO	17,50	175,00
13	297376	CAMISETA EM GOLA V, TECIDO DRY FIT COM SUBLIMACAO TOTAL, MANGA CURTA SUBLIMADA, SEM NUMERACAO, LOGO DA SEC. MUN. ESPORTE NO PEITO E NA MANGA, LOGO DA ADMINISTRACAO NA FRENTE, MODALIDADE NAS COSTAS. TECNICO. TAMANHO PEQUENO.	UND	04	IMPACTO	18,40	73,60
14	297371	CAMISETA EM GOLA V, TECIDO DRY FIT COM SUBLIMACAO TOTAL, MANGA CURTA SUBLIMADA, SEM NUMERACAO, LOGO DA SEC. MUN. ESPORTE NO PEITO E NA MANGA, LOGO DA ADMINISTRACAO NA FRENTE, MODALIDADE NAS COSTAS. TENIS DE MESA. TAMANHO GRANDE.	UND	05	IMPACTO	17,40	87,00
15	297369	CAMISETA EM GOLA V, TECIDO DRY FIT COM SUBLIMACAO TOTAL, MANGA CURTA SUBLIMADA, SEM NUMERACAO, LOGO DA SEC. MUN. ESPORTE NO PEITO E NA MANGA, LOGO DA ADMINISTRACAO NA FRENTE, MODALIDADE NAS COSTAS. TENIS DE MESA. TAMANHO MEDIO.	UND	10	IMPACTO	18,00	180,00
16	297370	CAMISETA EM GOLA V, TECIDO DRY FIT COM SUBLIMACAO TOTAL, MANGA CURTA SUBLIMADA, SEM NUMERACAO, LOGO DA SEC. MUN. ESPORTE NO PEITO E NA MANGA, LOGO DA ADMINISTRACAO NA FRENTE, MODALIDADE NAS COSTAS. TENIS DE MESA. TAMANHO PEQUENO.	UND	05	IMPACTO	16,90	84,50
17	297367	CAMISETA EM GOLA V, TECIDO DRY FIT COM SUBLIMACAO TOTAL, MANGA CURTA SUBLIMADA, SEM NUMERACAO, LOGO DA SEC. MUN. ESPORTE NO PEITO E NA MANGA, LOGO DA ADMINISTRACAO NA FRENTE, MODALIDADE NAS COSTAS. XADREZ, TAMANHO GRANDE.	UND	05	IMPACTO	17,80	89,00
18	297365	CAMISETA EM GOLA V, TECIDO DRY FIT COM SUBLIMACAO TOTAL, MANGA CURTA SUBLIMADA, SEM NUMERACAO, LOGO DA SEC. MUN. ESPORTE NO PEITO E NA MANGA, LOGO DA ADMINISTRACAO NA FRENTE, MODALIDADE NAS COSTAS. XADREZ, TAMANHO MEDIO.	UND	10	IMPACTO	19,00	190,00
19	297366	CAMISETA EM GOLA V, TECIDO DRY FIT COM SUBLIMACAO TOTAL, MANGA CURTA SUBLIMADA, SEM NUMERACAO, LOGO DA SEC. MUN. ESPORTE NO PEITO E NA MANGA, LOGO DA ADMINISTRACAO NA FRENTE, MODALIDADE NAS COSTAS. XADREZ, TAMANHO PEQUENO.	UND	05	IMPACTO	18,00	90,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



20	297355	CAMISETA EM GOLA V, TECIDO DRY FIT COM SUBLIMACAO TOTAL, MANGA REGATA SUBLIMADA, COM NUMERACAO NA FRENTE E NAS COSTAS E LOGO DA SEC. MUN. ESPORTE E LAZER NO PEITO, LOGO DA ADMINISTRACAO NA FRENTE, MODALIDADE NAS COSTAS. BASQUETE, TAMANHO GRANDE.	UND	14	IMPACTO	15,30	214,20
21	297353	CAMISETA EM GOLA V, TECIDO DRY FIT COM SUBLIMACAO TOTAL, MANGA REGATA SUBLIMADA, COM NUMERACAO NA FRENTE E NAS COSTAS E LOGO DA SEC. MUN. ESPORTE E LAZER NO PEITO, LOGO DA ADMINISTRACAO NA FRENTE, MODALIDADE NAS COSTAS. BASQUETE, TAMANHO MEDIO.	UND	24	IMPACTO	12,90	309,60
22	297354	CAMISETA EM GOLA V, TECIDO DRY FIT COM SUBLIMACAO TOTAL, MANGA REGATA SUBLIMADA, COM NUMERACAO NA FRENTE E NAS COSTAS E LOGO DA SEC. MUN. ESPORTE E LAZER NO PEITO, LOGO DA ADMINISTRACAO NA FRENTE, MODALIDADE NAS COSTAS. BASQUETE, TAMANHO PEQUENO.	UND	10	IMPACTO	12,90	129,00
23	297373	CAMISETA EM GOLA V, TECIDO DRY FIT COM SUBLIMACAO TOTAL, MANGA REGATA SUBLIMADA, COM NUMERACAO NA FRENTE E NAS COSTAS E LOGO DA SEC. MUN. ESPORTE E LAZER NO PEITO, LOGO DA ADMINISTRACAO NA FRENTE, MODALIDADE NAS COSTAS. VOLEI DE PRAIA. TAM MEDIO.	UND	06	IMPACTO	14,50	87,00
24	297374	CAMISETA EM GOLA V, TECIDO DRY FIT COM SUBLIMACAO TOTAL, MANGA REGATA SUBLIMADA, COM NUMERACAO NA FRENTE E NAS COSTAS E LOGO DA SEC. MUN. ESPORTE E LAZER NO PEITO, LOGO DA ADMINISTRACAO NA FRENTE, MODALIDADE NAS COSTAS. VOLEI DE PRAIA. TAM PEQUENO.	UND	06	IMPACTO	14,00	84,00
25	297361	CAMISETA EM GOLA V, TECIDO DRY FIT COM SUBLIMACAO TOTAL, MANGA REGATA SUBLIMADA, COM NUMERACAO NA FRENTE E NAS COSTAS E LOGO DA SEC. MUN. ESPORTE E LAZER NO PEITO, LOGO DA ADMINISTRACAO NA FRENTE, MODALIDADE NAS COSTAS. VOLEIBOL, TAMANHO GRANDE.	UND	12	IMPACTO	13,90	166,80
26	297359	CAMISETA EM GOLA V, TECIDO DRY FIT COM SUBLIMACAO TOTAL, MANGA REGATA SUBLIMADA, COM NUMERACAO NA FRENTE E NAS COSTAS E LOGO DA SEC. MUN. ESPORTE E LAZER NO PEITO, LOGO DA ADMINISTRACAO NA FRENTE, MODALIDADE NAS COSTAS. VOLEIBOL, TAMANHO MEDIO.	UND	24	IMPACTO	12,90	309,60
27	297360	CAMISETA EM GOLA V, TECIDO DRY FIT COM SUBLIMACAO TOTAL, MANGA REGATA SUBLIMADA, COM NUMERACAO NA FRENTE E NAS COSTAS E LOGO DA SEC. MUN. ESPORTE E LAZER NO PEITO, LOGO DA ADMINISTRACAO NA FRENTE, MODALIDADE NAS COSTAS. VOLEIBOL, TAMANHO PEQUENO.	UND	12	IMPACTO	13,90	166,80
28	297352	CAMISETA EM GOLA V, TECIDO DRY FIT COM SUBLIMACAO TOTAL, MANGA REGATA SUBLIMADA, SEM NUMERACAO E LOGO DA SEC. MUN. ESPORTE E LAZER NO PEITO, LOGO DA ADMINISTRACAO NA FRENTE, MODALIDADE NAS COSTAS. ATLETISMO, TAMANHO GRANDE.	UND	15	IMPACTO	12,90	193,50
29	297348	CAMISETA EM GOLA V, TECIDO DRY FIT COM SUBLIMACAO TOTAL, MANGA REGATA SUBLIMADA, SEM NUMERACAO E LOGO DA SEC. MUN. ESPORTE E LAZER NO PEITO, LOGO DA ADMINISTRACAO NA FRENTE, MODALIDADE NAS COSTAS. ATLETISMO, TAMANHO MEDIO.	UND	30	IMPACTO	11,90	357,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



30	297351	CAMISETA EM GOLA V, TECIDO DRY FIT COM SUBLIMACAO TOTAL, MANGA REGATA SUBLIMADA, SEM NUMERACAO E LOGO DA SEC. MUN. ESPORTE E LAZER NO PEITO, LOGO DA ADMINISTRACAO NA FRENTE, MODALIDADE NAS COSTAS. ATLETISMO, TAMANHO PEQUENO.	UND	15	IMPACTO	12,90	193,50
31	297372	CAMISETA EM GOLA V, TECIDO DRY FIT COM SUBLIMACAO TOTAL, MANGA REGATA SUBLIMADA, SEM NUMERACAO E LOGO DA SEC. MUN. ESPORTE E LAZER NO PEITO, LOGO DA ADMINISTRACAO NA FRENTE, MODALIDADE NAS COSTAS. PENTATLO, TAMANHO PEQUENO.	UND	14	IMPACTO	12,90	180,60
32	297400	COLETE ESPORTIVO P/ TREINAMENTO, 100% POLIESTER, COM ABERTURA E ELASTICO REVESTIDO EM POLIESTER NAS LATERAIS, COM LOGO DA ADMINISTRACAO NA FRENTE. CORES VARIADAS.	UND	100	IMPACTO	11,90	1.190,00
33	297399	MEIAO PROFISSIONAL COM COMPOSICAO 52% POLIAMIDA, 31% ALGODAO, 11% POLIESTER E 6% ELASTODIENO (PAR).	UND	244	IMPACTO	9,90	2.415,60
34	297385	SHORT ESPORTIVO PROFISSIONAL, TECIDO DRY FENIX COM SUBLIMACAO TOTAL, LOGO DA ADMINISTRACAO E NUMERACAO NA FRENTE. BASQUETE, TAMANHO GRANDE.	UND	21	IMPACTO	12,90	270,90
35	297383	SHORT ESPORTIVO PROFISSIONAL, TECIDO DRY FENIX COM SUBLIMACAO TOTAL, LOGO DA ADMINISTRACAO E NUMERACAO NA FRENTE. BASQUETE, TAMANHO MEDIO.	UND	15	IMPACTO	13,90	208,50
36	297384	SHORT ESPORTIVO PROFISSIONAL, TECIDO DRY FENIX COM SUBLIMACAO TOTAL, LOGO DA ADMINISTRACAO E NUMERACAO NA FRENTE. BASQUETE, TAMANHO PEQUENO.	UND	12	IMPACTO	12,90	154,80
37	297395	SHORT ESPORTIVO PROFISSIONAL, TECIDO DRY FENIX COM SUBLIMACAO TOTAL, LOGO DA ADMINISTRACAO E NUMERACAO NA FRENTE. FUTEBOL, TAMANHO MEDIO.	UND	22	IMPACTO	14,90	327,80
38	297396	SHORT ESPORTIVO PROFISSIONAL, TECIDO DRY FENIX COM SUBLIMACAO TOTAL, LOGO DA ADMINISTRACAO E NUMERACAO NA FRENTE. FUTEBOL, TAMANHO PEQUENO.	UND	22	IMPACTO	12,95	284,90
39	297388	SHORT ESPORTIVO PROFISSIONAL, TECIDO DRY FENIX COM SUBLIMACAO TOTAL, LOGO DA ADMINISTRACAO E NUMERACAO NA FRENTE. FUTSAL, TAMANHO GRANDE.	UND	20	IMPACTO	12,90	258,00
40	297386	SHORT ESPORTIVO PROFISSIONAL, TECIDO DRY FENIX COM SUBLIMACAO TOTAL, LOGO DA ADMINISTRACAO E NUMERACAO NA FRENTE. FUTSAL, TAMANHO MEDIO.	UND	14	IMPACTO	12,98	181,72
41	297387	SHORT ESPORTIVO PROFISSIONAL, TECIDO DRY FENIX COM SUBLIMACAO TOTAL, LOGO DA ADMINISTRACAO E NUMERACAO NA FRENTE. FUTSAL, TAMANHO PEQUENO.	UND	14	IMPACTO	12,98	181,72
42	297394	SHORT ESPORTIVO PROFISSIONAL, TECIDO DRY FENIX COM SUBLIMACAO TOTAL, LOGO DA ADMINISTRACAO E NUMERACAO NA FRENTE. HANDEBOL, TAMANHO GRANDE.	UND	30	IMPACTO	15,00	450,00
43	297392	SHORT ESPORTIVO PROFISSIONAL, TECIDO DRY FENIX COM SUBLIMACAO TOTAL, LOGO DA ADMINISTRACAO E NUMERACAO NA FRENTE. HANDEBOL, TAMANHO MEDIO.	UND	14	IMPACTO	14,00	196,00
44	297393	SHORT ESPORTIVO PROFISSIONAL, TECIDO DRY FENIX COM SUBLIMACAO TOTAL, LOGO DA ADMINISTRACAO E NUMERACAO NA FRENTE. HANDEBOL, TAMANHO	UND	12	IMPACTO	13,90	166,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



		PEQUENO.						
45	297391	SHORT ESPORTIVO PROFISSIONAL, TECIDO DRY FENIX COM SUBLIMACAO TOTAL, LOGO DA ADMINISTRACAO E NUMERACAO NA FRENTE. VOLEIBOL, TAMANHO GRANDE.	UND	24	IMPACTO	13,90	333,60	
46	297389	SHORT ESPORTIVO PROFISSIONAL, TECIDO DRY FENIX COM SUBLIMACAO TOTAL, LOGO DA ADMINISTRACAO E NUMERACAO NA FRENTE. VOLEIBOL, TAMANHO MEDIO.	UND	14	IMPACTO	13,95	195,30	
47	297390	SHORT ESPORTIVO PROFISSIONAL, TECIDO DRY FENIX COM SUBLIMACAO TOTAL, LOGO DA ADMINISTRACAO E NUMERACAO NA FRENTE. VOLEIBOL, TAMANHO PEQUENO.	UND	10	IMPACTO	13,90	139,00	
48	297382	SHORT ESPORTIVO PROFISSIONAL, TECIDO DRY FENIX COM SUBLIMACAO TOTAL, LOGO DA ADMINISTRACAO NA FRENTE. ATLETISMO, TAMANHO GRANDE.	UND	20	IMPACTO	13,98	279,60	
49	297381	SHORT ESPORTIVO PROFISSIONAL, TECIDO DRY FENIX COM SUBLIMACAO TOTAL, LOGO DA ADMINISTRACAO NA FRENTE. ATLETISMO, TAMANHO MEDIO.	UND	20	IMPACTO	13,98	279,60	
50	297380	SHORT ESPORTIVO PROFISSIONAL, TECIDO DRY FENIX COM SUBLIMACAO TOTAL, LOGO DA ADMINISTRACAO NA FRENTE. ATLETISMO, TAMANHO PEQUENO.	UND	20	IMPACTO	15,00	300,00	
TOTAL GERAL							R\$ 13.770,44	

R\$ 13.770,44 (treze mil, setecentos e setenta e quarenta e quatro centavos)

CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS E PRAZOS DE ATENDIMENTO

5.1. Os PRODUTOS serão fornecidos de forma parcelada conforme necessidade das Secretarias, mediante requisição de compras emitida pelo Setor de Compras autorizando a empresa contratada a fornecer os PRODUTOS e deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT.

5.2. Os PRODUTOS serão solicitados de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante requisição de compra emitida pelo Setor de Compras, para que a contratada possa providenciar a relação dos envolvidos que farão parte do serviço solicitado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. As aquisições dos PRODUTOS deste instrumento serão realizadas através de Requisição de Compras, emitidas pelo Departamento de Compras, contendo: o nº da Licitação, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

6.2. Os PRODUTOS serão recebidos:

- a)** PROVISORIAMENTE, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes na letra Clausula Quarta do presente contrato
- b)** DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade com as especificações constantes na Clausula Quarta do presente contrato, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo fixado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Entregar os PRODUTOS de acordo com o pactuado, não sendo aceito em nenhuma hipótese produtos de marcas e especificações diferentes;

7.1.1. Responsabilizar-se por todo o ônus referentes a entrega dos PRODUTOS nos locais indicados;

7.2. Substituir, às suas expensas, imediatamente devido a natureza do objeto licitado, após notificação formal, os PRODUTOS entregues em desacordo com as especificações do Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

7.3. Os PRODUTOS serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital. Sendo que o prazo para conferência dos PRODUTOS será no máximo de 3 (três) dias, a contar do recebimento provisório, estipulado no item 6.2, letra a, e somente após o recebimento definitivo, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

7.3.1. Fica designado como Fiscal do Contrato, através da **Portaria Nº 1.204/2017**, o servidor abaixo para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe:

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA
JHONATAN PALMER	6996

7.4. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

7.5. Se a **CONTRATADA** desatender as exigências contidas neste contrato, sem justificativa formal aceita pela Secretaria Municipal de Administração, decairá do direito de fornecer os PRODUTOS, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção Clausula Décima Quarta deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. São responsabilidades da **CONTRATADA**:

8.1.1. Todo e qualquer dano que causar ao Município, ou a terceiros, ainda que culposos praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização;

8.1.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

8.1.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

8.1.4. A **CONTRATADA** autoriza ao Município, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada à prévia defesa.



8.1.5. A ausência ou omissão da fiscalização por parte do Município, não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Receber os PRODUTOS, de forma parcelada, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste contrato;

9.1.1. Os PRODUTOS serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

- a) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado neste contrato e Requisição de Compras;
- b) Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos **obrigatórios** deste contrato;
- c) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, através de crédito em conta corrente mantida pela **CONTRATADA**, com prazo nunca superior a 30 (trinta) dias, a contar a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Requisição de Compras. O pagamento deverá ser pago, conforme os dados bancários abaixo:

Caixa Econômica/Banco 104
Agência nº 3263/Conta Corrente nº 056-0

10.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

10.3. Para cada Nota de Empenho, a **CONTRATADA** deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

10.4. Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme § 1º do art. 65 da Lei nº 8666/93;

11.3. Caso seja constatado que o preço contratado está superior à média dos preços de mercado, será solicitado a **CONTRATADA**, mediante correspondência notificatória a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do § 1º do art. 65 da Lei nº 8666/93.

11.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado será convocado às demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



11.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela **Especificação e Preço de Referência**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

12.1. O presente Contrato de Fornecimento poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

12.1.2. Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

12.1.3. Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;

12.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.1.5. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a **CONTRATADA** será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Contrato.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Contas – TCE/MT), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **Administração**, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da **CONTRATADA**, relativas ao fornecimento do Item.

12.6. Caso o **Município de Peixoto de Azevedo**, não se utilize da prerrogativa de cancelar este Contrato de Fornecimento, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS

13.1. Correrão por conta exclusivas da **CONTRATADA**:

13.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Contrato.

13.1.2. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

(Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93)

14.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste contrato, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

14.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o **Município de Peixoto de Azevedo-MT**, poderá garantir à prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado,

Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Peixoto de Azevedo, por prazo de até 02 (dois) anos, Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ou ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantendo a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, se for o caso, o Município de Peixoto de Azevedo-MT solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei, e terá sua inidoneidade declarada, garantida prévia e ampla defesa;

14.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Município de Peixoto de Azevedo, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o Município de Peixoto de Azevedo-MT, proceder à cobrança judicial da multa;

14.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Peixoto de Azevedo;

14.6. Se a **CONTRATADA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município de Peixoto de Azevedo/MT, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município;

14.7. Do ato que aplicar penalidade, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ato através de notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, ou nesse prazo encaminha-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAI

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal**, a seguir:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



Dotação Orçamentária:

Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTE E LAZER
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2110	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C A SER. DE ESPORTES E LAZER
Dotação	882	339030 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS/SALDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL:		
	100	00 Recursos Ordinários
		REGISTRO DE PREÇOS

R\$ 13.770,44

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente Contrato.

17.1.2. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Peixoto de Azevedo Estado de Mato Grosso para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

Peixoto de Azevedo, 31 de julho de 2017.

Município de Peixoto de Azevedo-MT
Rep. Legal: Mauricio Ferreira de Souza
=CONTRATANTE=

**IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE
CONFECÇÕES LTDA - ME**
Rep. Legal: Emerson de Oliveira Costa
=CONTRATADA=

Testemunhas:

1ª -

2ª -

CPF nº

CPF nº

RG nº

RG nº